

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro nº 101/007 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Oficina Adolescer.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro nº 58/001 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA (CEIA), mantida pelo INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede na Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;

- a vigência do Decreto Municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;

- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;

- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto

Secretária: Gláucia Lequize Matos

Vice-secretária: Luciana Viçoso de Oliveira, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1471, para eventuais necessidades.